



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 11 agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4335 – Decreto nº 134 - 04 de agosto de 2020 .

---

## DECRETO Nº 134/2020

“Altera o Decreto nº 118, de 29 de maio de 2019, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 017/2020, datado de 27/07/2020, da lavra da presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 118/2020, passando a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa a ser composto dos seguintes membros:

I - Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Adryelly Karla Corrêa Alacrino

Suplente: Janice Carla Neves Temporim

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Roziane do Carmo Albino de Oliveira

Suplente: Cristiano Lopes de Faria

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Lahys Tamara Gomes de Correa

Suplente: Simone Rodrigues Barbara

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jéssica da Silveira e Silva

Suplente: Neudmar Gonçalves Machado

e) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

Titular: Expedito Placides

Suplente: Maria Aparecida Bianco da Silveira

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Pastoral do Idoso:

Titular: Leida Rodrigues Bomfim

Suplente: Sílvia Moreira Soares Bitarães

b) Representante de Clubes de Convivência:

Titular: Conceição Maria da Costa e Silva

Suplente: Terezinha Alves Fernandes

c) Representante de Instituição de Longa Permanência:

Titular: Adriana Angélica de Souza

Suplente: Janaína Porterio da Silva

Titular: Christiane Pereira Correa Fonseca

Suplente: Mariane de Freitas Pereira Silva

d) Representante dos profissionais da área de Assistência Social:

Titular: Maíra Tiola Soares Ferreira

Suplente: Amanda Muniz Tolledo Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Caratinga – MG, 04 de agosto de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal